

RESOLVE:

I - DESSOBBRESTAR o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA nº 435/2017-GAB/PAD de 03/10/2017, publicada no DOE, edição nº 33.477 de 11/10/2017, para que a Comissão proceda à continuidade dos trabalhos na apuração dos fatos;
 II - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Eva Virgínia Mendonça de Abreu
 Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE DESSOB. Nº74/2020-GAB/PAD
 BELÉM, 28 DE SETEMBRO DE 2020.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
 CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA nº 454/2017-GAB/PAD de 16/10/2017, publicada no DOE, edição nº 33.481 de 18/10/2017, para sobrestado pela PORTARIA nº 03/2020-GAB/PAD, de 03/09/2020, publicada no DOE nº 34.336 de 04/09/2020;
 CONSIDERANDO que cessaram os motivos do referido sobrestamento;
 CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

RESOLVE:

I - DESSOBBRESTAR o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA nº 454/2017-GAB/PAD de 16/10/2017, publicada no DOE, edição nº 33.481 de 18/10/2017, para que a Comissão proceda à continuidade dos trabalhos na apuração dos fatos;
 II - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Eva Virgínia Mendonça de Abreu
 Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE DESSOB. Nº75/2020-GAB/PAD
 BELÉM, 28 DE SETEMBRO DE 2020.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
 CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA nº 53/2018-GAB/PAD de 12/03/2018, publicada no DOE, edição nº 33.577 de 14/10/2018, para sobrestado pela PORTARIA nº 32/2018-GAB/PAD, de 27/12/2018, publicada no DOE nº 33.769 de 28/12/2018;
 CONSIDERANDO que cessaram os motivos do referido sobrestamento;
 CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

RESOLVE:

I - DESSOBBRESTAR o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA nº 53/2018-GAB/PAD de 12/03/2018, publicada no DOE, edição nº 33.577 de 14/10/2017, para que a Comissão proceda à continuidade dos trabalhos na apuração dos fatos;
 II - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Eva Virgínia Mendonça de Abreu
 Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE DESSOB. Nº76/2020-GAB/PAD
 BELÉM, 28 DE SETEMBRO DE 2020.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
 CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA nº 151/2018-GAB/PAD de 22/05/2018, publicada no DOE, edição nº 33.628 de 30/05/2018, para sobrestado pela PORTARIA nº 27/2018-GAB/PAD, de 27/12/2018, publicada no DOE nº 33.769 de 28/12/2018;
 CONSIDERANDO que cessaram os motivos do referido sobrestamento;
 CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

RESOLVE:

I - DESSOBBRESTAR o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA nº 151/2018-GAB/PAD de 22/05/2018, publicada no DOE, edição nº 33.628 de 30/05/2018, para que a Comissão proceda à continuidade dos trabalhos na apuração dos fatos;
 II - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Eva Virgínia Mendonça de Abreu
 Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE DESSOB. Nº77/2020-GAB/PAD
 BELÉM, 28 DE SETEMBRO DE 2020.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
 CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA nº 192/2019-GAB/PAD de 04/09/2019, publicada no DOE, edição nº 33.975 de 09/09/2019, para sobrestado pela PORTARIA nº 28/2019-GAB/PAD, de 17/12/2019, publicada no DOE nº 34.064 de 18/12/2019;
 CONSIDERANDO que cessaram os motivos do referido sobrestamento;
 CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

RESOLVE:

I - DESSOBBRESTAR o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA nº 192/2019-GAB/PAD de 04/09/2019, publicada no DOE, edição nº 33.975 de 09/09/2019, para que a Comissão proceda à continuidade dos trabalhos na apuração dos fatos;
 II - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Eva Virgínia Mendonça de Abreu
 Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE SUBST. Nº 123/2020-GAB/PAD.
 BELÉM, 28 DE SETEMBRO DE 2020.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
 CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1374/2020-NDE, datado de 18 de setembro de 2020;
 CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

RESOLVE:

I – SUBSTITUIR a servidora RAIMUNDA DO SOCORRO MACHADO MOTA, Mat. nº 5618789-1, designada pela PORTARIA de nº 15/2019, de 23/04/2019, publicada no DOE nº 33.861 de 26/04/2019, pela servidora AMÉLIA DAS GRAÇAS CANTÃO SIMÕES, Mat. nº 57229140-2, na qualidade de Presidente;
 II – Revogam-se as disposições em contrário;
 III – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
 DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Eva Virgínia Mendonça de Abreu
 Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE SUBST. Nº 124/2020-GAB/PAD.
 BELÉM, 28 DE SETEMBRO DE 2020.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
 CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1.396/2020-NDE, datado de 23 de setembro de 2020;
 CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

RESOLVE:

I – SUBSTITUIR a servidora TEREZINHA DO SOCORRO SARMAHÃO BANDEIRA, Mat. nº 303860-1, designada pela PORTARIA nº 295/2017, de 31/05/2017, publicada no DOE nº 33.387 de 02/06/2017, pela servidora MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA BORGES, Mat. nº 5890910-1, na qualidade de membro;
 II – Revogam-se as disposições em contrário;
 III – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
 DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Eva Virgínia Mendonça de Abreu
 Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE SUBST. Nº 125/2020-GAB/PAD.
 BELÉM, 28 DE SETEMBRO DE 2020.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
 CONSIDERANDO os termos do Memo. nº 1.400/2020-NDE, datado de 23 de setembro de 2020;
 CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

RESOLVE:

I – SUBSTITUIR a servidora TEREZINHA DO SOCORRO SARMAHÃO BANDEIRA, Mat. nº 303860-1, designada pela PORTARIA nº 187/2017, de 28/03/2017, publicada no DOE nº 33.345 de 31/03/2017, pela servidora MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA BORGES, Mat. nº 5890910-1, na qualidade de membro;
 II – Revogam-se as disposições em contrário;
 III – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
 DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Eva Virgínia Mendonça de Abreu
 Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE SUBST. Nº 126/2020-GAB/PAD.
 BELÉM, 28 DE SETEMBRO DE 2020.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
 CONSIDERANDO os termos do Memo. nº 1.403/2020-NDE, datado de 23 de setembro de 2020;
 CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

RESOLVE:

I – SUBSTITUIR o servidor ARLINDO PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR, Mat. nº 57211521-1, designada pela PORTARIA nº 231/2016, de 01/06/2016, publicada no DOE nº 33.139 de 16/06/2016, pela servidora MARIA JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO, Mat. nº 5090580-4, na qualidade de membro;
 II – Revogam-se as disposições em contrário;
 III – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
 DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Eva Virgínia Mendonça de Abreu
 Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE SUBST. Nº 127/2020-GAB/PAD.
 BELÉM, 28 DE SETEMBRO DE 2020.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
 CONSIDERANDO os termos do Memo. nº 1.320/2020-NDE, datado de 14 de setembro de 2020;
 CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

RESOLVE:

I – SUBSTITUIR a servidora AMÉLIA DAS GRAÇAS CANTÃO SIMÕES, Mat. nº 57229140-2, designada pela PORTARIA de Subst. nº 46/2020, de 28/02/2020, publicada no DOE nº 34.131 de 02/03/2020, pela servidora GLEICE DANIELE RAIOL ALVES, Mat. nº 5902351-1, na qualidade de Presidente – PAD 260/2018;
 II – Revogam-se as disposições em contrário;
 III – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
 DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Eva Virgínia Mendonça de Abreu
 Ouvidora/SEDUC